



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74 CAPUT Nº 005/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DEMANDADAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

([ART. 74, CAPUT DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

1) PRÊAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, inscrito no CNPJ 80.622.319/0001/98, através do seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN, **TORNA PÚBLICO** e leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput](#)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

2) OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA ALTA**. Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e outros serviços fundamentais para o bem-estar da população serraltense, é imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica ao Município. Esta contratação tem como objetivo assegurar a prestação contínua e ininterrupta dos serviços essenciais, permitindo o funcionamento adequado das repartições públicas e demais serviços municipais, uma vez que o fornecimento de energia elétrica é essencial para atender às demandas do município de forma eficiente, garantindo que as unidades públicas possam operar sem interrupções ou prejuízos.

A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 art. 74 caput.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor da contratação perfaz um montante estimado de **R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais)**.

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando a média de gastos com serviço de fornecimento de energia elétrica nos últimos anos calculou-se a média anual de gastos com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado no Item 3.1, que corresponderá à despesa estimada com fornecimento de energia no ano de 2025.

4.2 Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/1995, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora, não havendo maneiras de a Administração Pública local, pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas da presente Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito
Ação:	2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	3 - Secretaria de Administração e Des. Econômico
Unidade:	1 - Departamento de Administração
Ação:	2300 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	3 - Secretaria de Administração e Des. Econômico
Unidade:	1 - Departamento de Administração
Ação:	2303 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
Vínculo:	1500700000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	1 - Departamento de Educação
Ação:	2500 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vínculo:	1500100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	1 - Departamento de Educação
Ação:	2502 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
Vínculo:	1500100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

Órgão:	5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	3 - Departamento de Esportes
Ação:	2507 - ESPORTE, FORMAÇÃO E LAZER
Vínculo:	1500700000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	1 - Departamento de Transportes
Ação:	2800 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Vínculo:	1500700000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1007 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	11 - Secretaria de Assistência Social
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2900 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica
Órgão:	10 - Secretaria de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2612 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Vínculo:	160070000001- TRANSF. UNIÃO - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1 Para demonstrar e comprovar que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foram apresentados os seguintes documentos:

- Regularidade com a Fazenda FEDERAL;
- Regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Ato constitutivo ou ata de assembleia geral ou estatuto;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 74 da lei 14.133/2021, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos aptos a executar e satisfatoriamente o contrato visado pela Administração. Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade.

Cumprido destacar que o artigo 74 da lei de licitações traz rol exemplificativo, ou seja, a administração poderá contratar diretamente, por inexigibilidade, em outras situações, desde que demonstre que se trata de competição inviável.

O fornecimento de energia elétrica constitui um dos mais importantes serviços públicos prestados na atualidade, sendo inegável a sua relevância no que tange ao atendimento das mais variadas necessidades básicas da coletividade, bem como no que se refere ao próprio desenvolvimento econômico do país, especialmente quando se considera os constantes avanços tecnológicos e suas influências nas relações de trabalho e produção. Neste contexto, a energia elétrica passou a ser considerada como um serviço de natureza essencial, o que implica importantes consequências no fornecimento do referido serviço, dentre as quais merece destaque a necessidade de sua prestação ser contínua e ininterrupta, consubstanciando o princípio da continuidade do serviço público.

Nesse sentido, verifica-se que a solução é a contratação da Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região, sendo a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA no Estado de SC, bem como no perímetro urbano do Município de Serra Alta - SC. Portanto, não existem critérios alternativos a serem considerados, uma vez que se trata de um serviço essencial e sem possibilidade de inovação nesse contexto. Assim, a contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A por Processo de Inexigibilidade de Licitação é devidamente justificada.

A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., constituída por Escritura Pública lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis – Santa Catarina, (Cartório Silva Jardim), à fls.145 a 154, livro no 203, em 29 de setembro de 2006, conforme autorizado pela Lei Estadual no 13.570, de 23 de novembro de 2005, é uma sociedade por ações, constituída sob a forma de subsidiária integral. Atua desde 1955 nas áreas de geração, transmissão e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

distribuição de energia. Durante esse período, consolidou-se como uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com reconhecimento nacional e internacional pela qualidade dos seus serviços e por suas ações nos campos técnico, econômico, ambiental e social. Sua missão é atuar de forma diversificada no mercado de energia, com rentabilidade, eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental, cumprindo a sua função pública com rentabilidade, eficiência e reconhecimento da sociedade, com abrangência de atuação nacional e internacional.

A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, que é o seu foro jurídico, com endereço à Avenida Itamarati, 160 – Bairro Itacorubi, Blocos A1, B1, B2, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil, CEP: 88034-900.

8.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Serra Alta/SC: www.serraalta.atende.net;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Modelo - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Serra Alta - SC, 24 de Janeiro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AMAURI NEMERSKI
Membro

ÉDNA PAULA MAGRIN
Membro

VANDERLI RUI DE GASPARI
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, §§ 1º e 4º](#)

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Resposta: A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, é uma sociedade de economia mista que atua desde 1955 nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia. Durante esse período, consolidou-se como uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com reconhecimento nacional e internacional pela qualidade dos seus serviços e por suas ações nos campos técnico, econômico, ambiental e social. Sua missão é atuar de forma diversificada no mercado de energia, com rentabilidade, eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental, cumprindo a sua função pública com rentabilidade, eficiência e reconhecimento da sociedade, com abrangência de atuação nacional e internacional. O acesso a energia elétrica vem se tornando uma necessidade cada vez mais presente nos dias atuais, especialmente quando se considera o avanço tecnológico e a evolução das demandas sócio-econômicas. O seu acesso permite o atendimento das mais variadas necessidades coletivas e individuais, sendo inclusive considerado um direito fundamental. Diante disso, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e outros serviços fundamentais para o bem-estar da população serraltense, é imprescindível a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica ao Município. Esta contratação tem como objetivo assegurar a prestação contínua e ininterrupta dos serviços essenciais, permitindo o funcionamento adequado das repartições públicas e demais serviços municipais, uma vez que o fornecimento de energia elétrica é essencial para atender às demandas do município de forma eficiente, garantindo que as unidades públicas possam operar sem interrupções ou prejuízos. A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade por Justificativa em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 art. 74, caput e objetiva a Contratação de Empresa para o fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades demandadas pelo Poder Executivo Municipal de Serra Alta. Oportuno destacar que não há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que o Município não possui o referido Plano elaborado até o presente momento.	SIM <u>Art. 6º, XXIII, "a"</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	O objeto é classificado como serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação vigorará por 12 meses de janeiro até 31 de dezembro de 2025.																																			
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA Resposta: O Município de Serra Alta não possui catálogo eletrônico de padronização próprio. Nesse sentido, em consulta e análise ao site https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao, constatou-se que não há a descrição dos itens objeto a ser licitado, neste sentido, vamos utilizar a descrição própria do Município. <table><tr><td>ITEM 01- Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -2</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- PARA SISTEMA DE ÁGUA</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -3</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PRÓXIMO A ESSES LOCAIS.</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -4</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- SEDE POLICIA MILITAR</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -5</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR.</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -6</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL DO CRAS</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -7</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -8</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL.</td><td></td></tr><tr><td>ITEM -9</td><td></td></tr><tr><td>Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</td><td></td></tr></table>	ITEM 01- Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ITEM -2		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- PARA SISTEMA DE ÁGUA		ITEM -3		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PRÓXIMO A ESSES LOCAIS.		ITEM -4		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- SEDE POLICIA MILITAR		ITEM -5		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR.		ITEM -6		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL DO CRAS		ITEM -7		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		ITEM -8		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL.		ITEM -9		Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		SIM Art. 40, § 1º, I
ITEM 01- Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																				
ITEM -2																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- PARA SISTEMA DE ÁGUA																																				
ITEM -3																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PRÓXIMO A ESSES LOCAIS.																																				
ITEM -4																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- SEDE POLICIA MILITAR																																				
ITEM -5																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR.																																				
ITEM -6																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL DO CRAS																																				
ITEM -7																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL																																				
ITEM -8																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL.																																				
ITEM -9																																				
Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.																																				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	ITEM -10	49062	1	ANOS
	Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS.			
	ITEM -11	49063	1	ANOS
	Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS IMÓVEIS NA ÁREA URBANA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.			
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS Resposta: Não houve a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação em tela, considerando ser um serviço essencial que é o fornecimento de energia elétrica, bem como devido a fornecedora ser a CELESC autorizada a prestar esse serviço no Município de Serra Alta, em virtude da exclusividade da prestação do referido serviço. Dessa forma, não havendo a necessidade de estudos técnicos mais aprimorados sobre o caso em questão.	SIM <u>Art. 6º, XXIII, "b"</u>		
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Resposta: A solução proposta consiste na contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades demandadas pelo Poder Executivo Municipal. Este serviço será prestado pela Celesc Distribuição S.A, atualmente a única fornecedora autorizada a prestar esse serviço no Município de Serra Alta, em virtude da exclusividade de sua concessão. Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de distribuição de ENERGIA ELÉTRICA de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão. O fornecedor exclusivo no município, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo	SIM <u>Art. 6º, XXIII, "c"</u>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	responsável e com preços autorizados e controlados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Resposta: A Empresa deverá ser Pessoa Jurídica. Documentos que deverão ser apresentados: j) Regularidade com a Fazenda Federal; k) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; l) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; m) Regularidade com o FGTS; n) Regularidade com a Justiça do Trabalho; o) CNPJ; p) Estatuto Social. q) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa. r) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;	SIM Art. 6º, XXIII, “d”
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO Resposta: Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.	SIM Art. 6º, XXIII, “e”
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE Resposta: Será substituído o instrumento de contrato por nota de empenho e solicitação de fornecimento. A fiscalização dos serviços prestados será realizada por intermédio de servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenv. Econômico.	SIM Art. 6º, XXIII, “f”
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	SIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	Resposta: O pagamento será realizado mensalmente, até a data de vencimento da fatura.	Art. 6º, XXIII, “g”
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Resposta: A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar trazendo eficiência ao município e contribuindo para o desenvolvimento. A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, é uma sociedade de economia mista que atua desde 1955 nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia. Durante esse período, consolidou-se como uma das maiores empresas do setor elétrico brasileiro, com reconhecimento nacional e internacional pela qualidade dos seus serviços e por suas ações nos campos técnico, econômico, ambiental e social. Sua missão é atuar de forma diversificada no mercado de energia, com rentabilidade, eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental, cumprindo a sua função pública com rentabilidade, eficiência e reconhecimento da sociedade, com abrangência de atuação nacional e internacional. A Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região é a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA no perímetro urbano do Município de Serra Alta - SC. Portanto, não existem critérios alternativos a serem considerados, uma vez que se trata de um serviço essencial e sem possibilidade de inovação nesse contexto. Assim, a contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A por Processo de Inexigibilidade de Licitação é devidamente justificada. <u>A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade de Licitação por Justificativa em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 art. 74, caput.</u> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:	SIM Art. 6º, XXIII, “h”
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO Resposta: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas	SIM Art. 6º, XXIII, “i”



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas e Inexigibilidades de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 74, lei nº14.133/2021:

Para o caso em pauta, considerando que a CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A é concessionária exclusiva que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA no perímetro urbano do Município de Serra Alta, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preços para o serviço do objeto do contrato.

Nesse sentido, com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/1995, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas..

Oportuno destacar que considerando a média de gastos com serviço de fornecimento de energia elétrica nos últimos anos calculou-se a média anual de gastos com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor total estimado de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais), que corresponderá à despesa com fornecimento de energia prevista no ano de 2025.

ITEM 01- Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 35.000,00

ITEM -2

Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- PARA SISTEMA DE ÁGUA

R\$ 135.000,00

ITEM -3

Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PRÓXIMO A ESSES LOCAIS.

R\$ 30.000,00

ITEM -4

Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- SEDE POLICIA MILITAR

R\$ 20.000,00

ITEM -5

Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL PARA IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	R\$ 8.000,00 ITEM -6 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL DO CRAS R\$ 18.000,00 ITEM -7 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL R\$ 30.000,00 ITEM -8 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL. R\$ 8.000,00 ITEM -9 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - IMÓVEL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. R\$ 40.000,00 ITEM -10 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL- IMÓVEL CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS. R\$ 10.000,00 ITEM -11 Produto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR ESTIMADO ANUAL - CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS IMÓVEIS NA ÁREA URBANA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. R\$ 75.000,00 VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 409.000,00											
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Resposta: <u>As despesas serão alocadas no Orçamento vigente nas seguintes dotações:</u> <table><tr><td>Órgão:</td><td>2 - Gabinete do Prefeito</td></tr><tr><td>Unidade:</td><td>1 - Gabinete do Prefeito</td></tr><tr><td>Ação:</td><td>2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</td></tr><tr><td>Vínculo:</td><td>150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS</td></tr><tr><td>Subelemento:</td><td>3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica</td></tr></table>	Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito	Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito	Ação:	2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica	SIM Art. 6º, XXIII, “I”
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito											
Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito											
Ação:	2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS											
Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica											



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

		Órgão: 3 - Secretaria de Administracao e Des. Economico		
		Unidade: 1 - Departamento de Administração		
		Ação: 2300 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 3 - Secretaria de Administracao e Des. Economico		
		Unidade: 1 - Departamento de Administração		
		Ação: 2303 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
		Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 5 - Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes		
		Unidade: 1 - Departamento de Educacao		
		Ação: 2500 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		Vínculo: 150010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 5 - Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes		
		Unidade: 1 - Departamento de Educacao		
		Ação: 2502 - MANUTENÇÃO DA CRECHE		
		Vínculo: 150010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 5 - Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes		
		Unidade: 3 - Departamento de Esportes		
		Ação: 2507 - ESPORTE, FORMAÇÃO E LAZER		
		Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban		
		Unidade: 1 - Departamento de Transportes		
		Ação: 2800 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
		Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
		Subelemento: 3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
		Órgão: 8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban		
		Unidade: 2 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
 Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
 CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
 E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
 site: serraalta.atende.net

	Ação:	1007 - SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO		
	Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
	Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
	Órgão:	8 - Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
	Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
	Ação:	2801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
	Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
	Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
	Órgão:	11 - Secretaria de Assistência Social		
	Unidade:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	Ação:	2900 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS		
	Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
	Órgão:	10 - Secretaria de Saúde		
	Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
12.	Ação:	2612 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
	Vínculo:	160070000001- TRANSF. UNIÃO - FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	Subelemento:	3339039430000000000 - Serviços de energia elétrica		
INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.			SIM	
Resposta: Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante todo o ano de 2025 no Município de Serra Alta, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior.			Art. 40, § 1º, II	
A Prestação dos serviços será a partir da rede de distribuição existente, diretamente em cada unidade consumidora em nome do município de Serra Alta/SC. Ainda a fornecedora deverá emitir fatura de energia elétrica mensalmente após o consumo, constando os dados do município, endereço da unidade consumidora, quantidade em kw consumido, data da leitura e vencimento, histórico de consumo e outras informações que por ventura se fizerem necessárias.				
A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., constituída por Escritura Pública lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis – Santa Catarina, (Cartório Silva Jardim), à fls.145 a 154, livro no 203, em 29 de setembro de 2006, conforme				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: serraalta.atende.net

	autorizado pela Lei Estadual no 13.570, de 23 de novembro de 2005, é uma sociedade por ações, constituída sob a forma de subsidiária integral. A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, que é o seu foro jurídico, com endereço à Avenida Itamarati, 160 – Bairro Itacorubi, Blocos A1, B1, B2, Florianópolis - Santa Catarina – Brasil, CEP: 88034-900.	
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> *DESDE QUE <u>FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</u>, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS <u>MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES</u>. Resposta: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.	SIM Art. 40, § 1º, III c/c § 4º
Município de Serra Alta/SC, 24 de janeiro de 2025. VANDERLI RUI DE GASPARI SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECON.		